



# Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

**Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - Fax: (18) 3288-8212**

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL Nº. 1075/2009, DE 13/04/2009 AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

“Dá nova redação ao Parágrafo 1º e Alínea “a” da Lei Municipal nº. 1050/2009, de 26/02/2009 e dá outras providências”.

**APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA**,  
Prefeita Municipal de Rosana – SP, usando de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Parágrafo Primeiro e a Alínea “a” da Lei Municipal nº. 1050/2009, de 26/02/2009 passam a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º - Ficam criadas com fins de executar o presente convênio até 82 (oitenta e duas) bolsas auxílio, direcionadas aos alunos do Ensino Médio/Técnico e Superior, obedecendo aos seguintes critérios.

a) 31 (trinta e uma) bolsas auxílio no valor de 1/2 (meio) salário mínimo vigente direcionadas ao Ensino Médio/Técnico, devendo os beneficiados cumprir 04 (quatro) horas diárias de estágio;”

**Art. 2º** Os alunos beneficiados com bolsas por força das Leis Municipais de nº.s 1050/2009, de 26/02/2009 e 1069/2009, de 24/03/2009, poderão prestar estágio em qualquer ente público localizado no Município, inclusive a Câmara Municipal de Rosana, desde que haja compatibilidade entre o curso e a área a estagiar.

**Art. 3º** Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 25/03/2009.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana - SP, aos **13 (treze) dias** do mês de abril de 2009.

**APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

**RAQUEL CIRINO DE SOUZA BOTI**

**Diretora de Secretaria**